



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre reajuste salarial dos
Conselheiros Tutelares de Querência/MT e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares de Querência/MT, que passam a receber, a título de salário base, o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), o qual deverá ser corrigido anualmente, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Parágrafo único. Poderá ser admitido pagamento de Plantão e horas de sobreaviso aos servidores Conselheiros tutelares, conforme regulamento, o qual deverá disciplinar sobre valor do plantão e sobre aviso, fórmula de cálculo e quantidade permitida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 19 de fevereiro de 2024.

FERNANDO
GORGEN:605
47375972

Assinado de forma
digital por FERNANDO
GORGEN:60547375972
Dados: 2024.02.20
10:05:39 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.